

LEI COMPLEMENTAR N° 034
DE 23 DE MARÇO DE 2011

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II
DO ART. 21 DA LEI N° 1.733, DE 29
DE OUTUBRO DE 2003, QUE
DISPÕE SOBRE O QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,
Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art.1º- Passa o inciso II do. 21 da Lei 1.733, de 29 de outubro de 2003
a viger com a seguinte redação:

*“Art.21-.....
II-a jornada de trabalho dos fisioterapeutas e dos assistentes
sociais será de 30 (trinta) horas semanais ou 06 (seis) horas
diárias.”*

Art.2º- As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrão
por conta das verbas consignadas no orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 23 DE MARÇO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal